# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Edital | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N° 7.993, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre designação de servidora para Avaliação Técnica em processos licitatórios realizados pelo Município, cujo objeto seja aquisição de gêneros alimentícios e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora Jeanne Clécia Alves, matrícula n.º 80.512, Nutricionista - PNAE, para fins de análise e avaliação de amostras de gêneros alimentícios em processos licitatórios, cujo objeto seja aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo Único. Caberá à servidora designada no caput emissão de parecer técnico, pormenorizado e fundamentando, do resultado das análises e avaliações.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de novembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 18 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021**
**EDITAL N° 002/2021**

**PROCESSOSELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE BOMBEIRO HIDRÁULICO; ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO; SERVENTE (DE PEDREIRO E MANUTENÇÃO) E VIGIA.**

O **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.771.238/0001-86, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento,Administração e Governo, Subsecretaria de Recursos Humanos, localizada na Praça Bom Jesus, nº 99, em Matozinhos/MG, por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n° 7.992, de 21 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, com fundamento art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Leis Municipais n° 1.382, de 14 de novembro de 1194 e nº 1.453, de 29 de agosto de 1997,faz saber que estão abertas, as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO; ELETRICITA DE MANUTENÇÃO; SERVENTE (DE PEDREIRO E MANUTENÇÃO) E VIGIA.**

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- A Prefeitado Município de Matozinhos/MG, com fulcro no art. 73, inciso VI, combinado com art. 99, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica do Município, designou Comissão de Organizadora, por meio da Portaria n° 7.992, de 16 de novembro de 2021, para executar e julgar todos os atos deste Edital.
1.2- O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
1.3- O Processo Seletivo tem por objeto a contratação, por prazo determinado do profissional, conforme funções contidas no Anexo II desse Edital.
1.4- O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data de publicação da homologação do resultado final, ou até que se faça concurso público.
1.5- Ao número de vagas estabelecido no Anexo II deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade de vagas autorizadas por Lei Municipal, e a disponibilidade financeira e orçamentária, mediante autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.
1.6- Todas as publicações oficiais serão feitas no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situada na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro em Matozinhos – MG, das 12hs às 17hs e no *site e* diário oficial do Município.

**2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES**

2.1-As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
2.2- Antes de requerer inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
2.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.4-Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

2.5- Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por *fax*, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
2.6- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época sem prejuízo, ainda, no caso de declaração falsa, das sanções civis e penais cabíveis.
2.7- As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo de Matozinhos/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
2.8-**Será permitido requerimento de inscrição por procuradores, mediante apresentação de procuração com finalidade específica para requerer inscrição no Processo Seletivo n° 002/2021, com firma reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação do procurador.**
2.9- No ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato a veracidadedos dados informados e o preenchimento legível da ficha de inscrição.
2.10- No ato de requerimento de inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia e o original dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Carteira de Identidade;
c) Comprovante da Escolaridade e outros requisitos, conforme Anexo I;
d) Comprovante para análise curricular, conforme Anexo I;
e) Recibo de entrega de documentos, Anexo VI.
2.11- O Requerimento de Inscrição será assinado pelo candidato ou seu procurador, com procuração específica, e pelo responsável pela recepção das inscrições.
2.12- As inscrições serão realizadas no período **18 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2021,** conforme cronograma do Processo Seletivo, na recepção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bom Jesus, nº 105, Bairro Centro, CEP: 35.720-000, em Matozinhos/MG, diretamente com os responsáveis pelas inscrições.

**3 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO(CDI)**
3.1- O Comprovante de Inscrição (CDI) será entregue no ato da inscrição aos candidatos.
3.2- No CDI estarão expressos número de inscrição, nome completo do candidato, e função/especialidade.
3.3-É obrigação do candidato: conferir seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor efunção/especialidade.

**4- DO CONTRATO**
4.1- A função objeto do presente certame, para contratação por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, é aquela constante noAnexoIIdeste Edital que indica o número de vagas, carga horária e vencimento básico, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma de Lei.
4.2- O contratante poderá rescindir o contrato, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem qualquer indenização para o contratado, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.453/1997.
4.3- O horário de trabalho será fixado pelo órgão requisitante, conforme constante em Lei.
4.4-Havendo recusa no cumprimento do horário fixado, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, sem qualquer tipo de indenização. Nesse caso, o Secretário contratante deverá informar ao Departamento de Recursos Humanos, o descumprimento da jornada fixada no instrumento de contrato.

**5-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NAS FUNÇÕES:**

5.1-Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
5.2-Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
5.3- Possuir escolaridade exigida para função e registro no órgão competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício da função.
5.4- Estar quitecom obrigações civis, militares e eleitorais;
5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5.6- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
5.7- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
5.8- Possuir carteira de identidade;
5.9- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, no ato da contratação, se solicitado;
5.10- Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
5.11-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
5.12-Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício da função será eliminado eseu contrato não será realizado. Sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral, relativa à respectiva função;

**6- DA CONVOCAÇÃO**

6.1- Somente poderá ser contratado candidato classificado, que for julgado apto física e mentalmente, pelo médico do Município, para o exercício da função.
6.2- O candidato aprovado será convocado por meio de ligação carta enviada via correios ou via *email*. Se convocado por meio de ligação, o servidor responsável pela convocação deverá declarar o dia e horário da ciência do candidato. Se convocado via *email*, o servidor responsável pela convocação deverá solicitar confirmação de recebimento do *email* pelo candidato.
6.3- A contratação observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada para tal fim.
6.4- Após assinatura do Termo de Aceite, o candidato deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido da documentação exigida no presente Edital no prazo de 7 (sete) dias úteis, podendo ser desclassificado.
6.5- O candidato aprovado será contratado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo (Subsecretaria de Recursos Humanos), de acordo com necessidade e conveniência da Administração.

**7-DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1- Impugnação às normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado no prazo de 3 (três) dias subsequente à sua publicação, na Prefeitura Municipal de Matozinhos, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro em Matozinhos-MG, no Setor de Protocolo, das 12hs às 17hs.
7.2-Recurso em fase de qualquer ato referente ao Edital nº 002/2021deverá ser interposto, no prazo de até 1 (um) dia, a contar da publicação do ato ora impugnado, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos – MG, no Setor de Protocolo, das 12hs às 17hs,

devendo constar nome completo, número de inscrição e função a qual o candidato está concorrendo.
7.3- O resultado da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos no *site* e Diário Oficial.

**8-DASELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante dos seguintes critérios:
Para as funções de Bombeiro Hidráulico, Eletricista de Manutenção, Servente e Vigia o processo seletivo constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório:
8.1.1. 1ª Etapa: Análise curricular;
8.1.2. 2ª Etapa: Prova escrita.
8.2. A 1ª Etapa - Análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação de 40 (quarenta) pontos.
8.3. Serão classificados para a 2ª Etapa os candidatos com maior pontuação na 1ª Etapa, no máximo até o quádruplo do número de vagas para a segunda etapa, para todas as funções determinadas no Anexo II.
8.4. Havendo empate a partir da seleção do triplo de candidatos prevista no item 8.3, todos os candidatos com a mesma pontuação na última posição serão classificados para a próxima etapa.
8.5. A aferição da pontuação na 1ª Etapa deverá observar o disposto no Anexo I.
8.6. A 2ª Etapa – Prova escrita será de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.
8.7. A pontuação máxima total distribuída será de 100 (cem) pontos.
8.8 Este processo seletivo será realizado observando todos os protocolos de segurança e saúde pública, estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e regulamentações municipais relacionadas, no momento de cada uma das suas etapas
8.9. O candidato que concorrer à função de Vigia deverá apresentar diploma de curso de formação em vigilância e segurança. Não tem caráter eliminatório uma vez que não consta da Lei nº 2.145, de 28 de junho de 2011.

**9. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA**

**9.1 Da Análise Curricular:**
9.1.1 Na Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará a documentação listada no Anexo I.
9.1.1.1 A Comissão será previamente constituída para esse fim e designada por Portaria e poderá contar com o auxílio de outros servidores também previamente nomeados.
9.1.2 A formação acadêmica e a experiência profissional, relativas à análise curricular serão pontuadas conforme critérios do Anexo I observado o peso de pontuação, considerando, independentemente do dia, o mês de início e o mês de término do contrato.

**9.2 Da Prova Escrita**

9.2.1. A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, o quádruplo de candidatos para as funções de Bombeiro Hidráulico, Eletricista de Manutenção, Servente e Vigia, para submissão à 2ª Etapa, Prova Escrita.
9.2.2. A convocação para a Prova Escrita será publicada no endereço eletrônico www.matozinhos.mg.gov.br no diário oficial e posteriormente disponibilizado no Portal da transparência, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo. A adoção de outros meios de comunicação - e-mail, fax, telegrama *etc*. - fica a critério da Comissão Organizadora e não constitui obrigação deste Ente.

9.2.3. A Prova Escrita ocorrerá no dia 29/11/2021, na Rua João Gonçalves de Oliveira, 100. São Pedro de 9:00 as 12:30, no Ginásio Poliesportivo.
9.2.4. O material para execução da prova, tais como lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
9.2.5. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, *walkman*, *notebook*, *palmtop, ipod*, *tablet,* gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
9.2.6. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
9.2.7. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.2.8. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.2.5, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.2.9. O conteúdo da Prova Escrita será específico, utilizando-se como parâmetro as atribuições das funções de: Bombeiro Hidráulico; Eletricista de Manutenção; Servente; e, Vigia.
9.2.10. A prova escrita será realizada observando todos os protocolos de segurança e saúde pública, estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e regulamentações municipais relacionadas, no momento de cada uma das suas etapas.
9.2.11 O resultado da prova objetiva será publicado no *site* do Município matozinhos.mg.gov.br no diário oficial, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo. A adoção de outros meios de comunicação: *e-mail, fax*, telegrama, *etc*. ficará a critério da Comissão Organizadora.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados, para cada função e respectivas especialidades, em ordem decrescente de pontuação.
10.2. Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) que tiver a maior idade, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
c) que tiver maior tempo de experiência na função a qual está se candidatando.
10.3. A relação dos candidatos aprovados por função/especialidade será publicada no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos eno *site* do Municípioe Diário Oficial.

**11- DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1-O Resultado Final do presente Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Matozinhos/MG.

11.2-O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos, no *site* do Município *e* diário oficial.

**12-DA CONTRATAÇÃO**

12.1-Concluído o Processo Seletivo e homologado o Resultado Final, a convocação de aprovados, dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
12.2-O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para função a qual se inscreveu, a critério da administração.
12.3- Para ser contratado para a função para a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

a) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de identidade;
b) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do CPF próprio;
c) Uma foto 3x4 recente;
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento, se for o caso ou certidão de nascimento, caso seja solteiro;
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado;
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago;
i) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente;
j) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
k) Fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo, observada o disposto nos itens 2.1.1 e 2.2, quando se tratar de profissão regulamentada;
l) Laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
n) Certidão Criminal Negativa da Justiça, emitida pelo Tribunal de Justiça;
o) Atestado de Bons Antecedentes;
p) Declaração que não possui dois cargos públicos remunerados;
q) Declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.
r) declaração de ciência da jornada estabelecida.
s) Laudo de Compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com atribuições do cargo pretendido, para os candidatos com deficiência;
t) Conta corrente individual ou conta salário no Bradesco.
u) Certidão Cível Negativa emitida pelo Tribunal de Justiça;
v) Certidão de distribuição para fins gerais emitida pelo Tribunal Regional Federal;
w) Certidão de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União;
x) Certidão de distribuição de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Militar;

y) Certidão de nascimento e CPF do (s) filho (s) menores de 14 anos, caso os tenha (confirmar se o dependente possui plano de saúde);
z) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do registro de conselho de classe;
z1) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de trabalho das páginas de identificação (foto e verso);
z2) Original e cópia ou fotocópia autenticada da carteira nacional de habilitação, caso tenha.

12.4-Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 12.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função estabelecidos neste Edital.

**13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1-É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhosno *site* e DiárioOficial.
13.2-Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em retificação, aviso ou errata a ser publicada no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos, *site* do Município e Diário Oficial situado.
13.3- Em qualquer tempo, poder-se-ão anular inscrição, provas, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração eouqualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
13.4- O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos ou pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
13.5- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.
13.6-Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
13.7- Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, *internet* ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.
13.8- A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. Do protocolo constará: - nome do candidato; - número de inscrição; e, - data de protocolo.
13.9- Não será disponibilizada cópia e ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão responsável até a homologação.
13.10-Não será permitida ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
13.11- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos situado na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, no horário de 12hs as 17hs, no *site* e Diário Oficial.
13.12-As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

13.13-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela execução do Processo Seletivo.

**14- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | | LOCAL |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | 17/11/2021 | *Site* oficial, Diário oficial, *Hall* da Prefeitura. |
| Inscrições | 18/11/2021 A 24/11/2021 9h às 11h 13h30min às 17h | Recepção do Centro Administrativo Municipal |
| Prazo interposição recurso | 25/11/2021 | *Site* oficial, Diário oficial, *Hall* da Prefeitura. |
| Prazo para resposta aos recursos | 26/11/2021 | *Site* oficial, Diário oficial, *Hall* da Prefeitura. |
| Data da entrevista | 29/11/2021 | Site oficial, Diário oficial, *Hall* da Prefeitura |
| Publicação do resultado final | 02/12/2021 | Site oficial, Diário oficial, *Hall* da Prefeitura. |
| Homologação | 03/12/2021 | Site oficial, Diário oficial, *Hall* da Prefeitura. |

**14-INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:**

a) Anexo I – Tabela de Pontuação
b) Anexo II -Quadro de Cargos/Especialidades, Códigos, Escolaridade, Carga Horária e Vencimento;
c) Anexo III -Atribuições Gerais do Cargo;
d) Anexo IV– Ficha de Inscrição;
e) Anexo V-Comprovante de Inscrição;
f) Anexo VI- Minuta de Contrato.

Matozinhos, 16 de novembro de 2021.

Fernando César Fonseca
**Subsecretário Administração**

**Zélia Alves Pezzini**
**Prefeita Municipal**

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG


**ANEXO I**
**EDITAL 002/2021**
**Área: Bombeiro Hidráulico, Eletricista Manutenção, Servente, Vigia**

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA DE SELEÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Especificação | Pontuação máxima | Valor unitário | Quantidade máxima computável | Total obtido |
| 1 | Experiência profissional na área comprovada por meio dos seguintes documentos;<br>(I) Carteira de trabalho original e cópia;<br>(II) Contrato de trabalho original e cópia, com firma do empregador reconhecida em cartório. | 20 | 1,0 (um) ponto/mês | 30 (trinta) Meses | |

| FORMAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Especificação | Pontuação máxima | Valor unitário | Quantidade máxima computável | Total obtido |
| 1 | Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização profissional, na área, com caga horária acima de 8 (oito) horas. | 20 | 1,0 (um) ponto/mês | 20 (vinte) certificados | |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **40 PONTOS** |

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

## ANEXO II
## QUADRO DE FUNÇÕES/ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTO

| CÓD. | CARGO | VAGAS | ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Bombeiro Hidráulico | 01 | Fundamental completo | 30 horas | R$ 1.132,29 |
| 02 | Eletricista Manutenção | 01 | Fundamental incompleto | 30 horas | R$ 1.156,40 |
| 03 | Servente | 01 | Fundamental Incompleto | 30 horas | R$ 1.100,00 |
| 04 | Vigia | 07 | Fundamental Incompleto | 30 horas | R$ 1.100,00 |

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

## ANEXO III
## ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

**DENOMINAÇÃO:BOMBEIRO HIDRÁULICO**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Executar serviços de instalação hidráulica em logradouro e prédios da Prefeitura; executar a manutenção das instalações; instalar redes de esgoto em ruas já preparadas e com as medidas definidas; proceder à limpeza de reservatórios de água do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Fundamental Incompleto.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva, corretiva e preditiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO: SERVENTE**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações das escolas e creches municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha das escolas, preparando alimentos, distribuindo a merenda, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; efetuar carga e descarga de material, deslocando-os aos locais estabelecidos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, rodoviária, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso; atender às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** VIGIA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, rodoviária, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso; atender às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

## ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

## EDITAL nº 002/2021

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição Nº: | Requerimento de Inscrição – Edital Nº 002/2021 | | | | |
| **Dados Pessoais** | | | | | |
| Nome Completo: | | | | | |
| Número da Carteira de Identidade: | | | Órgão Expedidor/UF: | | |
| Sexo: ( ) F ( ) M | CPF: | | Data de Nascimento: | | |
| Nacionalidade: | | Número de filhos: | | | |
| **Endereço para Contato** | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | Cidade: | | | |
| Telefone Residencial: | | Celular: | | | |
| e-mail: | | | | | |
| **Função** | | | | | |
| Função pretendida: | | | | | |
| Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital Nº 002/2021. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento. | | | | | |
| | | | | | |
| Data | | | Assinatura | | |

_____

Assinatura do Recepcionista

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

**ANEXO VI**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2021**

| Recibo de Entrega de Documentos– Edital nº 002 /2021 | |
|---|---|
| Nº de Inscrição: | |
| Nome Completo: | |
| Função Pretendida: | |
| Declaro que entreguei os documentos enumerados de folha n° _____ a folha n° _____. | |

_____
**Assinatura do Recepcionista**

_____
**Assinatura do Candidato**

Data_____/_____/_____

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021**

*Contrato administrativo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Matozinhos e xxxx.*

O **Município de Matozinhos**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Bom Jesus, N.º 99, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.771.238/0001-86, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Zélia Alves Pezzini, doravante denominado **Contratante**, e **xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro (a), solteiro (a), portador da Carteira de Identidade nº MG-xxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxx, domiciliado(a) e residente à Rua xxxxxxx, nº xx, Bairro: xxxxxx, xxxxxx, Minas Gerais, doravante denominado (a) **Contratado** (a), com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal, nas Leis Municipais nºs 1.382/94 e 1.453/97 e mediante as cláusulas e condições seguintes, celebram o presente contrato administrativo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1.** Constitui objeto do presente contrato temporário a prestação de serviços pelo (a) Contratado (a), sob regime administrativo, para atender objetivos de excepcional interesse público, em especial para o exercício na função pública de **xxxxxx**, sujeitando-se aos preceitos de direito público e as condições aqui estabelecidas, bem como ao disposto, inclusive quanto às penalidades, no Estatuto dos Servidores do Município de Matozinhos, tudo em conformidade com as Leis Municipais nºs 1.382/94 e 1.453/97.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO E DO PRAZO**
**2.1.** O presente contrato vigerá por 9 (nove) meses, contados de sua assinatura.
**2.2.** A vigência prevista na cláusula 2.1 poderá ser prorrogada, uma única vez, mediante termo aditivo devidamente justificado, pelo prazo estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.453/97.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**3.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO**
**4.1.** A título de retribuição pelos serviços prestados, o contratante pagará ao contratado o valor mensal correspondente ao cargo público de R$**xxxxxx**, que será pago na mesma data dos pagamentos efetuados aos demais servidores municipais, devidamente corrigidos pelos mesmos índices de correção concedidos aos servidores.

**4.2.** O contratado receberá, ainda, o 13º salário, férias e terço constitucional, proporcionais ao tempo de serviço, efetuado na conformidade do contrato, e proteção previdenciária pelo RGPS/INSS, nos termos da Lei nº 1.453, de 29 de agosto de 1997, não sendo possível o recebimento de benefícios e vantagens devidos aos servidores concursados e efetivados por concurso público.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO**

**5.1.** O contratado cumprirá jornada de trabalho prevista em lei para o cargo nomeado. Havendo necessidade e interesse da Administração, a jornada poderá ser acrescida de horas suplementares, devidamente autorizadas pelo respectivo Secretário e aprovadas pelo Chefe do Executivo, as quais deverão ser pagas ou compensadas nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LOTAÇÃO**

**6.1.** O contratado será lotado na **Secretaria Municipal de xxxxxxx** e prestará as funções do cargo em questão, devendo a respectiva Secretaria alocá-lo em local adequado para que o mesmo possa exercer as atribuições do cargo e suprir a carência do serviço público.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1.** São obrigações do contratado:

I - cumprir as atribuições inerentes ao cargo, no local onde o trabalho será realizado, e em qualquer órgão ou repartição, dentro do território do Município, para o qual seja designado, sendo considerada falta grave qualquer recusa.

II - cumprir a carga horária determinada;

III - submeter-se às normas disciplinares do cargo ou função;

IV – respeitar os deveres e obrigações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matozinhos (Lei nº 083/51) e nas demais legislações correlatas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.** Para fins de admissão, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia da Carteira de Identidade; CPF e do Título de Eleitor / Dois últimos comprovantes de votação ou declaração da Justiça Eleitoral / Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino / Comprovante de residência atual / 02 (duas) fotos 3x4 / PIS OU PASEP / Cópia da certidão de casamento, se for o caso / Certidão de nascimentos de filhos menores, se for o caso / Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente / Documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo / Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da admissão / Laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente.

**8.2.** O setor de Recursos Humanos poderá solicitar, desde que fundamentado, outros documentos necessários à admissão.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – A pedido do contratado, por escrito;

III – Por conveniência da Administração, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

IV – Por cometimento de infração contratual ou funcional, apurada por meio de sindicância, caso em que será assegurada ampla defesa;

V – Quando do provimento do cargo decorrente de nomeação do candidato aprovado no respectivo Concurso Público;

VI – A qualquer tempo, para atender ao interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME ESPECIAL DE VÍNCULO**

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

**10.1.** Em se tratando de contrato administrativo de direito público para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e/ou ainda, exclusivamente para os serviços indispensáveis ao funcionamento da Administração Municipal, a presente prestação de serviços não implicará em vínculo empregatício, em respeito ao art. 37, II e IX, da CF/88, sujeitando-se aos preceitos de direito público e as condições aqui estabelecidas, bem como ao disposto, inclusive quanto as penalidades, no Estatuto dos Servidores do Município de Matozinhos e nas Leis Municipais nºs 1.382/94 e nº 1.453/97.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**
**11.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Matozinhos com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matozinhos, xxxx de xxxxx de 2021.

**Zélia Alves Pezzini**
Prefeita Municipal

**xxxxxxxxxxxxxx**
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF ou Matrícula:

_____
Nome:
CPF ou Matrícula: